



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2.005  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2.005**  
**DE 01 DE JULHO DE 2.005**

"Dispõe sobre criação e extinção de cargos no quadro de servidores públicos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º : Ficam criados no quadro de servidores públicos municipais os cargos abaixo, de provimento em comissão:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO
01	Chefe de Manutenção de Pavimentação	R\$ 510,00
01	Chefe de Encaminhamentos em Saúde	R\$ 510,00
01	Chefe de Manutenção de Máquinas Rodoviárias	R\$ 510,00
01	Assessor de Eventos e Programas Sociais	R\$ 550,00

ARTIGO 2º : Ficam extintos no quadro de servidores públicos municipais os cargos abaixo, de provimento em comissão:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO
06	Supervisor de Serviços	R\$ 503,57

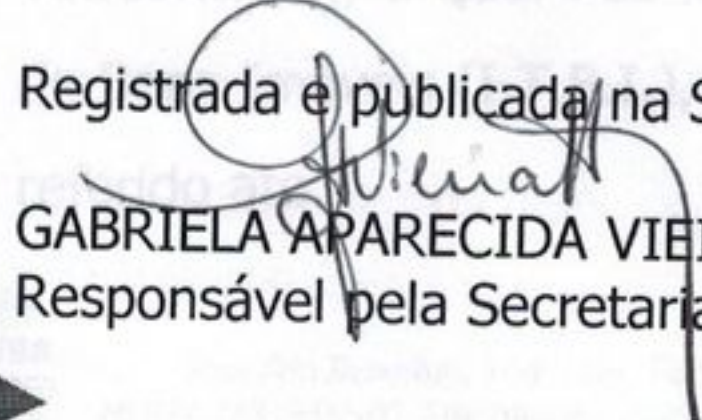
ARTIGO 3º : As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de julho de 2.005.

  
ITAVICO DOGNANI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
GABRIELA APARECIDA VIEIRA  
Responsável pela Secretaria